

**UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO/**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO DE PROJETOS – MPA-GP/UNINOVE**

## **CÓDIGO DISCENTE DE ÉTICA**

*Estabelece as diretrizes básicas e violações de atitudes de comportamento ético esperadas dos alunos do Mestrado Profissional em Administração – Gestão de Projetos MPA-GP/UNINOVE*

O presente Código de Honra Discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração da Universidade Nove de Julho – UNINOVE estabelece diretrizes para orientar a conduta discente e proteger a integridade acadêmica do Programa e da UNINOVE, visando encorajar comportamentos éticos consistentes entre seus estudantes e, ao mesmo tempo, estimular o clima de autonomia intelectual próprio da Pós-Graduação. Além do compromisso dos estudantes com a honestidade e integridade pessoal esperadas, este Código objetiva prover parâmetros adicionais que, ao cumprir os requisitos institucionais da Pós-Graduação Stricto Sensu próprios do grau perseguido, o estudante não vá se envolver com atos indevidos que possam colocar em risco seus valores, os valores do MPA-GP e os da própria Instituição. Cada estudante é responsável pelo cumprimento dos requisitos que lhe cabem em cada disciplina ou atividade acadêmica na melhor forma que lhe for indicada.

Desta forma, o objetivo deste Código de Honra Discente é estimular não apenas o comportamento ético do estudante vinculado ao MPA-GP, mas também orientar a construção de valores a serem observados, incorporados e praticados pelos seus adotantes, como legado de conduta pessoal durante seu período de estudos e como princípios balizadores de comportamento modelador de quem com ele conviver ou for por ele educado.

### **A. Diretrizes**

Por princípio ético e moral, todas as formas de desonestidade acadêmica são proibidas, sejam relacionadas a exames escritos ou orais, teses, dissertações, artigos de disciplinas, trabalhos individuais, trabalhos de computação, ou outra atividade acadêmica. Desonestidade acadêmica inclui atentar ou concordar com qualquer das violações listadas abaixo e ou dar assistência a outro estudante oportunizando-o a cometer qualquer dessas violações. A determinação do que constitui desonestidade acadêmica está determinada por esse Código, pelo senso comum e pelas informações providas pelos membros do MPA-GP.

### **B. Violações**

**1. Colar** – Ato intencional de enganar a avaliação de conhecimento. Colar inclui todas as ações, instrumentos e fraudes usados visando enganar a comprovação de um pretense conhecimento no processo de sua avaliação. Exemplos incluem, copiar respostas do exame/prova de outro estudante, por qualquer meio e obter ajuda ou assistência de outra pessoa para trabalhos acadêmicos.

**2. Plágio** – Assumir palavras ou ideias de outra pessoa como seus sem dar-lhes a devida propriedade de origem. Exemplos incluem não citação *ipsis literis* (entre aspas) ou não citação de fonte de simples ideias ou materiais de outros que originalmente não sejam de sua autoria.

**3. Falsa Representação** – Mentir ou enganar um professor, pessoal técnico ou administrativo para proveito próprio, para benefício de outro, para melhorar nota ou média de alguém, ou para cumprir outros requisitos acadêmicos sem tê-los alcançado. Essa violação inclui falsas informações fornecidas por meio impresso e também por meio verbal e que de qualquer forma atinja os objetivos de violação dos direitos de outrem.

**4. Conluio** – Trabalhar com outros em projetos acadêmicos para os quais o discente é individualmente responsável. Exemplos incluem compartilhar informações em projetos de laboratório quando as regras de execução do projeto determinem que sua realização seja de forma individual.

**5. Falsificação de Dados ou Registros** – Adulterar, manipular ou mesmo alterar intencionalmente de forma enganosa informações de pesquisa ou institucionais. Aplica-se também à manipulação inapropriada de equipamentos. Dados ou registros sujeitos a essa regra incluem documentos, relatórios e registros que não representam de forma acurada o trabalho realizado.

**6. Fabricação** – Inventar resultados de pesquisa ou outras informações das quais não disponha de registros de origem. Outros exemplos incluem inventar informações do MPA-GP, ou da Universidade, sem comprovação e que venham a prejudicar a imagem ou obstruir a execução de projetos e ações de interesse institucional.

**7. Disrupção da Ordem Interna** – Acusar ou violar a ordem interna do MPA-GP, hierarquia institucional de órgãos, pessoas ou funções, procedimento ou processos internos visando comprometer, ameaçar ou intimidar qualquer pessoa ou órgãos associados à estrutura acadêmica. Exemplos incluem não comparecer, sem adequada justificativa, quando solicitado, diante de pessoas ou órgãos, ou autoridade acadêmica, ou não fornecer informações acerca de casos confidenciais, provendo de má fé falsas informações ou acusando outros de violações não cometidas.

**8. Uso não autorizado ou inapropriado da infraestrutura institucional** - Usar de forma inapropriada ou não autorizada a infraestrutura da instituição. Exemplos incluem, uso de maneira negligente, displicente ou destrutiva de banheiros, de laboratórios de computação - incluindo a introdução de vírus, independente de seu poder destruidor – de equipamentos de projeção de imagem e som, ou de jogar/deixar lixos e materiais indesejáveis em locais não apropriados que tenham reflexos sobre a deterioração de equipamentos, materiais e infraestrutura institucional.

As penalidades associadas às violações a esse código serão baseadas na severidade das violações e serão avaliadas, caso a caso, pelo Colegiado do MPA-GP/UNINOVE, ou a quem esse Colegiado designar – grupo, comissão ou órgão – para tal tarefa. As sanções podem variar desde simples admoestações, até expulsão, com completo desligamento do MPA-GP.

**Colegiado do MPA-GP/UNINOVE**

**Aprovado em 05 de Março de 2015**

**Ata de Sessão Ordinária**